PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.335/2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a Instituição que menciona e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o ***Vila Nova Esporte Clube do Distrito de Cachoeira do Brumado***, com sede na Rua Firmino Ulhoa, nº 194, distrito de Cachoeira do Brumado, município de Mariana-MG.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de maio de 2010.

Terezinha Severino Ramos
Prefeita Municipal